



TRABALHO INFANTIL NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERÍMETROS IRRIGADOS DE ITABAIANA/SE E REFLEXOS NA EDUCAÇÃO

Child labor in family agriculture of people from the irrigated perimeters of Itabaiana / SE and their reflections in education

VASCONCELOS, Carlos Alberto de¹

CARVALHO, Diana Mendonça de²

SANTOS, Wagner Sena dos³

RESUMO

O espaço geográfico é resultado da ação humana mediante o trabalho sobre a natureza. Nesse contexto, o trabalho de crianças e adolescentes também define espaço, sendo motivado por condicionantes sociais, econômicos e ideológicos. Na agricultura esse trabalho se impõe em parte, na construção cultural e histórica, do ensinar um ofício aos filhos. Diante disso, o presente trabalho visa analisar o trabalho infantil nas áreas horticoltoras irrigadas de Itabaiana/SE, especialmente nos povoados Agrovila e Cajaíba II. Esse foi desenvolvido numa perspectiva empírico-analítica, com base quali e quantitativa, embasada em revisão bibliográfica, trabalho de campo e diálogo com instituições de gerências locais. O trabalho envolveu a aplicação de 30 questionários junto as famílias agricultoras, que validou a existência de trabalho infantil em Itabaiana, a partir do campo e das gerências institucionais, apesar das políticas de combate, retirada e auxílio às famílias de baixa renda.

Palavras-chave: Trabalho. Crianças e adolescentes. Geração de renda.

ABSTRACT

Geographic space is the result of human action through work on nature. In this context, the work of children and adolescents also defines space, being motivated by social, economic and ideological conditions. In agriculture, this work is imposed, in part, in the cultural and historical construction, of teaching children a trade. Therefore, the present work aims to analyze child labor in the irrigated horticultural areas of Itabaiana / SE, especially in the villages Agrovila and Cajaíba II. This had been developed from an empirical-analytical perspective, with a qualitative and quantitative basis, based on bibliographic review, fieldwork and dialogue with local management institutions. The work involved the application of 30 questionnaires to farming families, validated the existence of child labor in Itabaiana, from the countryside and institutional managements, despite the policies of combating, withdrawing and helping low-income families.

Keywords: Work. Children and adolescents. Income generation.

¹ Professor Associado do Depto de Educação (DED/UFS), campus Prof. Aloísio Campos - São Cristóvão/SE. E-mail: geopedagogia@yahoo.com.br

² Doutora pelo Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO/UFS). E-mail: dianamendoncadecarvalho@gmail.com

³ Graduado em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe. E-mail: wagnersena2013@bol.com.br

INTRODUÇÃO

O homem é um ser atuante e que estabelece relação com a natureza, a partir da satisfação de necessidades e interesses, edificando assim, o espaço geográfico. Ao começar a produzir o espaço, o homem identifica a natureza como uma fonte inesgotável de possibilidades; amplia a necessidade de se relacionar com outros homens, desenvolvendo relações sociais; e com isso, impõe disciplina a partir do trabalho, compondo organizações, que caracterizam o modo de produção.

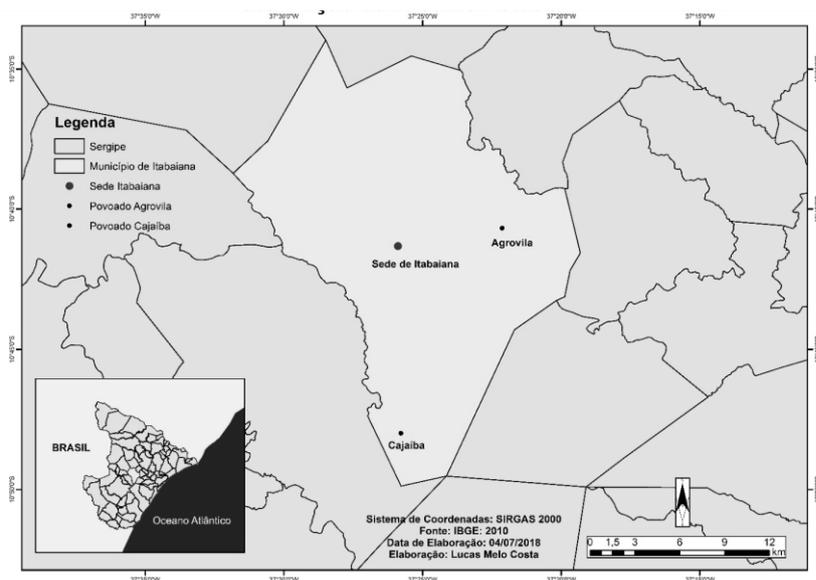
A partir disso, visualiza-se como o espaço rural brasileiro é marcado pelas desigualdades socioeconômicas e cultural. O pequeno agricultor por não dispor de condições financeiras para contratar funcionários experientes, sentem-se obrigados a se utilizar do trabalho infanto-juvenil como fonte de renda. Desde os primórdios da história humana, as crianças e adolescentes são introduzidos no trabalho agrícola, na condição de ajudantes de seus pais, como forma de aprendizagem, ou até mesmo, para não ficarem no ócio do “não ter o que fazer”.

Diante disso, e a partir das relações de trabalho, é que se definiu o trabalho infantil como um condicionante a ser analisado nas áreas horticuloras irrigadas de Itabaiana/SE, especialmente na Agrovila e Cajaíba II, considerando a correlação família, trabalho infantil e educação; além de avaliar a matrícula escolar e os programas sociais em que esses jovens se inserem. O município está localizado na área central do estado, em pleno centro geodésico e faz limites com Frei Paulo, Ribeirópolis e Moita Bonita ao norte; Campo do Brito e Areia Branca ao sul; Campo do Brito e Macambira a oeste e a leste com os municípios de Malhador e Areia Branca.

Itabaiana conta com uma população estimada em 86.967 habitantes (IBGE, 2016). Deste total, 67.709 residem na zona urbana (77,9%), enquanto 19.258 vivem na zona rural (22,1%), sendo sua densidade demográfica de 259hab./Km² (IBGE, 2010). O respectivo território é considerado o mais importante município da microrregião do Agreste de Itabaiana e um dos mais promissores em desenvolvimento do estado, haja vista sua atividade comercial e de prestação de serviços (CARVALHO, 2010).

Os povoados Agrovila e Cajaíba II, fazem parte respectivamente, dos perímetros irrigados do Jacarecica I e Ribeira, no qual o Estado foi provedor, a partir de políticas públicas como o Projeto Chapéu de Couro, implementado no governo de João Alves Filho (Figuras 01). Esses projetos foram concebidos com o propósito de aumentar a oferta de alimentos, criando assim, novos espaços de produção e melhorando a qualidade de vida do pequeno produtor olerícola (SILVA, 1986).

Figura 01- Localização da Área de Estudo



Fonte: IBGE, 2010

Elaboração: Lucas Melo Costa, 2018

A agricultura apresenta importante desenvolvimento na economia do município de Itabaiana, tendo se intensificado, sobretudo na década de 1980, com a implantação desses perímetros irrigados. Tais projetos foram instalados beneficiando agricultores familiares com pequenos lotes agropecuários, em que são produzidas variadas hortaliças, que abastecem todo o estado, assim como são exportados para os estados de Alagoas e Bahia, sobretudo Salvador. A capital baiana chega a receber semanalmente caminhões de coentro advindos desses perímetros instalados em Itabaiana (CARVALHO, 2010).

O desenvolvimento desta investigação agregou caráter empírico – analítico, com abordagem qualitativa e quantitativa, considerando-se ainda a pesquisa bibliográfica, com respeito as áreas dos perímetros irrigados e sobre o trabalho infantil, embasado em VASCONCELOS (2009); CARVALHO (2010); MACIEL e SILVA (2017); SILVA (2018). Além disso, considerou-se o levantamento de informações no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e na Lei Orgânica de Assistência Social. Por conseguinte, foi realizado coleta de dados institucionais junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Caixa Econômica Federal (CEF); Ministério do Desenvolvimento Social (MDS/SNAS); Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho (CONAETI); e, Rede Peteca. Também foram coletados dados junto aos coordenadores do Programa Bolsa Família, PETI e frequência escolar do município.

Ainda foi realizada pesquisa de campo, com aplicação de 30 questionários, sendo 15 no povoado Agrovila e 15 no povoado Cajaíba II (2018), que referendou o olhar de agricultores, pais e crianças das comunidades, quanto ao trabalho infantil. A aplicação dos questionários ocorreu por meio do auxílio das unidades escolares Escola Municipal Dr. João Alves Filho – Povoado Agrovila e Escola Municipal Profa. Anilde Santos de Jesus - povoado Cajaíba II, que juntamente aos pais analisou-se a questão do trabalho infantil.

Contou-se também com dados recolhidos junto a Secretária de Desenvolvimento Social, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), da Prefeitura Municipal

de Itabaiana-SE, que aplicou nas áreas estudadas cerca de 400 questionários junto aos alunos sobre a temática. Além disso, realizou-se entrevistas com representantes institucionais, isto é, da Secretaria de Assistência Social do referido município, por parte do programa PETI e do Conselho Tutelar.

Esses encaminhamentos possibilitou a organização dos resultados, os quais ainda podem ser considerados preliminares, mas que já respaldam muito da realidade do trabalho infantil, organizados mediante: Trabalho Infantil: Um breve histórico; Políticas de Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil; Retrato do Trabalho Infantil e Resultados e discussões sobre a realidade vivenciada, além dessa introdução e das considerações finais.

TRABALHO INFANTIL: BREVE HISTÓRICO

É a partir do trabalho que o indivíduo se situa na sociedade, ou seja, é “[...] por meio do trabalho [que] o homem passa a exercer influências sobre a sociedade ocasionando mudanças econômicas, políticas e culturais” (SILVA, 2018, p. 17). O trabalho não é algo específico ao indivíduo adulto, desde muito é utilizado também o trabalho infantil, que data, desde a Revolução Industrial Inglesa em escala ampla e capitalista (Hobsbawn, 1996). Logo, em vista do exposto, e tendo a origem do trabalho infantil atribuída a Europa do século XVIII e que de lá se expandiu para o mundo, especificamente com fins econômicos e socioculturais, percebe-se que a tradição familiar desponta com forte aceção econômica contemporânea.

No século XVIII, o interesse do grande capital era a produção de mercadorias em grande escala e a acumulação de mais valia. Para alcançar tal objetivo fazia-se necessário o recrutamento de mão de obra infanto-juvenil, as quais cumpriam jornadas exaustivas de trabalho, para complementar a renda familiar. A partir disso, as crianças eram obrigadas a trabalhar desde cedo, em condições desumanas e em espaços fétidos, fragilizando a saúde e educação, além de subtrair abruptamente sua ingenuidade e seu direito de ser criança (Silva; Maciel; Silva, 2017).

No Brasil esse tipo de exploração sempre foi observado no percurso da história econômica do país, sobretudo entre os filhos de escravos e índios (HOLANDA, 1995). De acordo com Silva (2018, p. 15) “A história do trabalho infantil acompanha a trajetória do nosso país desde os tempos de Colônia, pois crianças descendentes de escravos negros e índios eram obrigadas a aumentar a mão de obra nas fazendas, na agricultura”.

O processo histórico que permeia a formação e construção do meio rural brasileiro ocorreu de maneira desigual entre as regiões do país, desenvolvendo uma em detrimento de outras. Nesse quadro, também é perceptível a estrutura bimodal em termos produtivos, dividida em dois contextos distintos: agricultores empresariais, altamente tecnificados, com o uso exacerbado de insumos para ampliar a qualidade e as quantidades de seus produtos, em geral representados pelos médios e grandes proprietários de terra, que dispõem de trabalhadores assalariados e produzem para o mercado externo; e agricultores familiares, com pequenos lotes de terra, consumidores de poucos insumos e com formas tradicionais de força de trabalho.

Grande parte do espaço agrário brasileiro ainda se encontra condicionado a demanda do mercado externo. Boa parte da área de terra plantada no país atende ao mercado internacional e supri a agroindústria nacional de matérias-primas, que igualmente destinada à exportação. Contraditoriamente, o que está na alimentação diária dos

brasileiros, é majoritariamente produzido pela agricultura familiar, como por exemplo, o arroz, o feijão, a mandioca, entre outros. Esses alimentos, histórica e politicamente, ocupam posição secundária nas políticas de desenvolvimento agrário.

Com o espaço rural marcado pelas desigualdades peculiares de seu contexto social, cultural e econômico, o pequeno agricultor, por não dispor de condições financeiras para contratar funcionários experientes, sente-se obrigado a se utilizar do trabalho infanto-juvenil de seus filhos como fonte de renda. A utilização do trabalho de crianças e adolescentes na agricultura é parte de uma construção cultural e histórica do meio rural brasileiro, até como forma de ensinar um ofício aos filhos.

Assim, “O trabalho alienado é notadamente visível nas zonas rurais, ribeirinhas e litorâneas de várias regiões do Brasil, também sendo bastante comum a participação de crianças para atender a demanda do sistema capitalista vigente” (SILVA, 2018, p. 17). O trabalho para crianças e adolescentes faz parte de uma realidade naturalizada, haja vista, durante seu processo de inserção e interação com o meio social no qual está inserido, o trabalho infanto-juvenil é legitimado sobre valores tradicionais.

Diante disso, esquece-se o significado de ser criança, que segundo Aurélio (2010), é um ser humano de pouca idade. A criança é focalizada como um ser menor, alguém a ser adestrado, a ser moralizado, a ser educado, o que justifica o trabalho infantil. Daí, e mais adiante, a exploração inicia-se por meio da compressão salarial do trabalhador adulto masculino e da exploração da mão de obra feminina, uma vez que a remuneração das meninas caracterizava a dupla discriminação de sexo e idade. (Vasconcelos; Carvalho, 2021

Barros, Clemente e Brito (2016) ao falar sobre infância, na contemporaneidade, induz-se que a criança passou a ser um dos alvos centrais dos meios de comunicação social, persuadindo-as no sentido de querer coisas desnecessárias, mas integradas as ofertas de mercado, relacionado ao efeito da propaganda indutora. Então, para consumir os produtos da moda (moto, bonés de marca, tênis e etc.), muitas crianças trabalham, se deixando levar pelo consumismo mercadológico contemporâneo, que vê nesses jovens um novo nicho de mercado pujante no cenário global e em especial no Brasil.

Na medida em que as causas econômicas não é a prerrogativa determinante para a exploração do trabalho infantil, faz-se necessário salientar que ele também é fruto da cultura de aceitação existente, que justifica o trabalho infantil para as famílias pobres. No Brasil rural esse tema está associado a formas tradicionais da agricultura familiar, especialmente nas áreas de menor desenvolvimento das forças produtivas e exploração da força de trabalho. Nas cidades grandes, por exemplo, é comum casos de crianças que perambulam pelos lixões, vendem balas e quinquilharias nos faróis e exercem atividades domésticas (especialmente as meninas).

Neste sentido, “O trabalho infantil é uma mazela que a sociedade está longe de erradicar. Em todas as regiões do mundo, seja no meio rural seja nos centros urbanos, é comum ver crianças e adolescentes trabalhando em diversos setores da economia” (VASCONCELOS, 2009, p. 385). Essa forma de trabalho condenável existe porque o sistema capitalista utiliza de todas as formas possíveis para a (re)produção do capital.

Mediante este contexto, faz-se necessário distinguir trabalho infantil de trabalho ou auxílio doméstico em casa. Segundo Costa e Cassol (2008), a tarefa doméstica não afeta a condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente, não muda sua rotina, não afeta seus estudos, lazer e integridade física. Já a exploração do trabalho infantil se

configura na violação dos direitos desses jovens, que são privados do direito de frequentar a escola, de estudar com propriedade e de brincar, porque são obrigadas a direcionar atenção ao trabalho.

Outro componente a se distinguir é o ideológico, entre o trabalho e a exploração do trabalho infantil. O trabalho para a criança pobre é colocado como uma referência para a vida e mantém um peso central no modo como constrói o seu entendimento do mundo e no lugar ocupado por ela (DINIZ, 1999). Neste quadro, não é desejo de a criança ingressar no mundo do trabalho. Porém, acabam sendo motivados pela precariedade econômica, pela sua sobrevivência e de sua família.

Desta feita, o trabalho infantil rouba a infância e compromete a vida futura, já que muitas dessas crianças deixam de estudar para exercer alguma atividade; ou estudam e trabalham ao mesmo tempo, não conseguindo render o suficiente, pois chegam à escola desmotivados, cansados, com sono, mal-humorados e desesperançados. Além disso, encontram professores que não entendem a sua situação, não querem se envolver ou até mesmo não veem futuro no ensinar a essas crianças. Logo, as taxas de escolarização de crianças e adolescentes com história de trabalho precoce é mais baixa que as taxas dos que não foram obrigados a trabalhar em idade inadequada (Vasconcelos e Jesus, 2012).

POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

O trabalho infantil pode significar que a criança está se tornando adulta e por isso, provedora de suas próprias necessidades. Essa concepção é implantada em nossas cabeças desde antes mesmo de nascermos, pois é algo da nossa sociedade e que até reproduzimos sem querer. Muitas vezes isso é usado para iludir ou manipular, ou até mesmo, embelezar o trabalho infantil, tentando fantasiá-lo como algo que vai beneficiar as crianças ou a família delas. “Isso porque o que deveria enobrecer o homem, está disponível como forma de exploração e por falta de opção e oportunidades, muitas crianças se sujeitam a fazerem trabalhos não condizentes com as leis em vigor” (SILVA, 2018, p. 20).

Segundo Silva, Maciel e Silva (2017), o trabalho infantil se tornou uma condição relevante na “questão social” da infância, a partir das transformações nas relações de trabalho e das lutas de movimentos sociais e políticos na área dos direitos humanos, que constatarem novas concepções de infâncias, em que as crianças e adolescentes são compreendidas como sujeitos do direito. Por isso, do ponto de vista dos direitos garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o trabalho infantil expressa uma afronta a condição das crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, pois ao serem inseridos precocemente no trabalho, inibe-se todas as possibilidades de desenvolvimento intelectual, cognitivo, biológico, físico, ascensão financeira e outras oportunidades de sucesso.

A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) do Brasil define trabalho infantil como,

[...] aquelas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos (quatorze) anos, independente da sua condição ocupacional. (BRASIL, 2004, p. 9)

Todavia, mesmo com legislação específica, ainda é persistente no Brasil a cultura de que o trabalho é dignificante, que vai fazer a criança melhor, entre outros vários ditos populares, como por exemplo: “criança ajuda a família!”, “É melhor trabalhar do que ficar nas ruas!”, “É melhor trabalhar do que roubar!”, “A criança que trabalha fica mais esperta!”, “Quem começa a trabalhar cedo garante o futuro!”. Na tentativa de desmistificar esses mitos na prática e buscar soluções para o problema do trabalho infantil surge o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), tendo origem nos movimentos sociais em favor dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O PETI foi criado em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país, num esforço do Estado brasileiro na implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) (MDS, 2015).

Em 2005, ocorreu à integração do PETI ao Programa Bolsa Família, o que trouxe mudanças significativas na luta contra o trabalho infantil e o aprimoramento da gestão da transferência de renda. O Programa Bolsa Família constitui-se numa política intersetorial voltada ao enfrentamento da pobreza, ao apoio público e ao desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, requerendo para sua efetividade, cooperação Inter Federativa (VASCONCELOS, 2009).

Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho. A partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo IBGE, 2010 (MDS/SNAS, 2014).

De acordo com a Rede Peteca – Chega de trabalho infantil (2017), o Censo Demográfico demonstrou a redução do trabalho infantil nos setores formalizados, em decorrência dos avanços da fiscalização. O Redesenho do PETI objetivou a retirada de crianças e adolescentes, de 7 a 15 anos, do trabalho perigoso, insalubre e degradante. Suas ações socioeducativas e de convivência vão muito além do repasse financeiro. O PETI é uma ação do governo que possibilita a nossas crianças e suas famílias uma realidade sem trabalho infantil e uma perspectiva de um futuro diferente.

Segundo a Caixa Econômica Federal (CEF), podem ser inseridas no PETI, famílias com renda per capita mensal superior a R\$ 170,00 e que tenham filhos com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho infantil, exceto aqueles na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Para receber o benefício, as famílias devem estar inscritas no Cadastro Únicos para Programas Sociais do Governo Federal. Também devem retirar todas as crianças de atividades laborais e/ou de exploração, e garantir que a criança tenha frequência mínima de 85% nas atividades de ensino regular e nas ações socioeducativas e de convivência promovidas pelo programa. Para isso, as crianças devem estar frequentando a escola e a jornada ampliada, ou seja, em um período eles devem ir à escola e em outro, participar das ações realizadas na jornada ampliada, em que terão

reforço escolar e atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer. A família pode permanecer no programa pelo prazo máximo de quatro anos, contados a partir de sua inserção em programas e projeto de geração de trabalho e renda.

Na área rural e urbana com menos de 250 mil habitantes, o valor da bolsa é de R\$ 25,00 por criança e adolescente de sete a quinze anos que for efetivamente retirado do trabalho perigoso. Na área urbana, de municípios, capitais e regiões metropolitanas com mais de 250 mil habitantes, esse valor sobe para R\$ 40,00 por criança. O pagamento das bolsas é realizado diretamente para as famílias, passando a ser de responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), por intermédio do agente operador, que é a Caixa Econômica Federal (CEF).

Além disso, a Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), se constituem em marcos legais que dão sustentação ao trabalho do PETI no sentido de barrar o trabalho infantil. Toda essa legislação valida a oferta de educação em tempo integral (jornada ampliada), a frequência mínima exigida, a idade mínima exigida para o trabalho, o amparo e proteção às crianças e adolescentes, dentre outros (SILVA, 2018).

Sendo assim, o PETI faz parte de uma política de assistência social focalizada especialmente em um dos mais importantes fatores de exclusão das crianças, que é a introdução precoce no mercado de trabalho. Por isso que o PETI e o Bolsa Família, além de seus respectivos projetos, são de grande importância para o acesso de crianças e adolescentes à educação, além de combater as disparidades sociais e econômicas, quanto a pobreza e a fome, e suscitar melhores condições de sobrevivência às famílias beneficiárias. Todavia, sabe-se que os recursos não são suficientes para atender a todos e que os resultados esperados pelo Governo ainda não foram atingidos, devido à falta de monitoramento e avaliação (SILVA, 2018).

Embora, mesmo todos os problemas inerentes às políticas públicas, sobretudo de acesso aos devidos protagonistas objetivados, o PETI se tornou uma política vital na tentativa de erradicar o trabalho infantil. Nessa esteira, o Estado, em continuidade ao programa, vem criando políticas de inclusão social para os jovens no mercado de trabalho, como forma de diminuir os problemas sociais, a exemplo do projeto “Primeiro Emprego”. Este projeto prevê a concessão às empresas de verba mensal por contratação, para custear os encargos trabalhistas e preparar a juventude brasileira para o mercado de trabalho. Para tanto, o Governo tem buscado ofertar cursos e treinamentos de qualificação profissional através do Programa de Aprendizagem Profissional em todo o Brasil, como possibilidade de chegar ao primeiro emprego com carteira assinada, sem distinção de gênero, etnia ou raça (Bernardino e Pinheiro, 2015).

RETRATOS DO TRABALHO INFANTIL

Apesar de toda ênfase contrária ao trabalho infantil implementada por ações legislativas, governamentais, de imprensa e outros segmentos internacionais, ainda é elevado o número de crianças vítima da exploração precoce. Segundo o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (2016), em doze anos (2000 a 2012), houve uma redução de cerca de 40% do total de meninas e 25% do total de meninos que exerciam

algum tipo de atividade remunerada, atingindo uma queda de 78 milhões de crianças trabalhadoras em todo o mundo.

Embora os resultados apontem uma redução no trabalho infantil, a erradicação dele ainda é uma conquista que está muito longe de ser comemorada. De acordo com o Relatório da OIT em 2016, cerca de 152 milhões de crianças entre 5 e 17 anos eram vítimas de trabalho infantil no mundo, sendo 88 milhões de meninos e 64 milhões de meninas. Quase metade dessas crianças (73 milhões) realizavam formas perigosas de trabalho, sendo que 19 milhões delas tinham menos de 12 anos de idade. O maior número de crianças vítimas de trabalho infantil foi encontrado na África (72,1 milhões), seguida da Ásia e do Pacífico (62 milhões), das Américas (10,7 milhões), da Europa e da Ásia Central (5,5 milhões) e dos Estados Árabes (1,2 milhões), estando concentrado principalmente na agricultura (71%), seguida do setor de serviços (17%) e do setor industrial (12%).

No Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD/IBGE, 2015), entre 1992 e 2015, 5,7 milhões crianças e adolescentes deixaram de trabalhar no Brasil, o que significou uma redução de 68%. Entretanto, ainda há 2,7 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no país, sendo 59% meninos e 41% meninas. A maioria da população ocupada entre 05 e 17 anos estão nas regiões Sudeste (854 mil) e Nordeste (852 mil), seguidas das regiões Sul (432 mil), Norte (311 mil) e Centro-Oeste (223 mil). O trabalho infantil entre crianças de 5 a 9 anos aumentou 12,3% entre 2014 e 2015, passando de 70 mil para 79 mil.

Todavia, entre 2014 e 2018, a Educação Básica “perdeu” 1,3 milhão de alunos matriculados, apontam os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O Brasil tem cerca de 2 milhões de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola. A queda na taxa de matrículas é mais evidente nos anos finais (6º ao 9º). Nos anos iniciais (1º ao 3º), as escolas registraram 152,1 mil matrículas a menos com relação ao ano anterior, enquanto 4º e 5º anos tiveram uma pequena queda, com 11,9 mil alunos a menos. Muitas crianças e adolescentes tem que abandonar a escola, pois há necessidade de trabalharem. A distorção de idade e série, a falta de acesso e o desinteresse são os principais motivos para que essas crianças e adolescentes abandonem a escola.

Nos dados divulgados pelo Inep, a distorção idade-série aparece como explicação para a redução do número de crianças e jovens matriculados nas escolas. Segundo os números levantados pelo instituto, a taxa de distorção idade-série vai aumentando ao longo do Ensino Fundamental, passando de 11,2% nos anos iniciais para 22,3% nos anos finais, atingindo 28,2% no Ensino Médio.

O trabalho infantil está longe de acabar. No campo e na cidade, meninos e meninas menores de idade são sujeitos a trabalhar para ajudar os pais com as despesas familiares. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD/IBGE, 2016) 1,8 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos exercem atividades laborais no Brasil. Em Sergipe, o número chega a mais de 47 mil. De acordo com o Pnad (2016), a incidência de trabalho infantil em Sergipe passou de 7% em 2013 para 10,4% em 2014. A maioria dos trabalhadores é do sexo masculino, residente no campo e na cidade, atuante principalmente na agricultura, comércio e serviços.

Independentemente do espaço-mundo e do setor em que ocorre, o trabalho infantil está ligado à questão econômica. Mas, é na agricultura onde se encontra o maior índice de crianças e adolescentes trabalhando, em atividades que oferecem muito risco à saúde

física e psicológica. Esses riscos variam desde carregamento excessivo de peso, até o uso de produtos químicos, como pesticidas e agrotóxicos.

Em consonância com informações veiculadas pelo Expressão Sergipana (2016), no estado, o maior número de trabalhadores infantis estão nos municípios de Aracaju, Itabaiana, Canindé do São Francisco, Lagarto, Itabaianinha, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo, São Cristóvão, Tobias Barreto, Simão Dias, Estância, Poço Verde, Nossa Senhora do Socorro e Porto da Folha. Nestes locais as crianças e adolescentes costumam trabalhar em atividades ligadas à agricultura familiar ou feiras livres.

Em Itabaiana, município foco de nossa pesquisa, segundo o IBGE (2010) existia 13.980 pessoas, com idade entre 10 e 17 anos trabalhando em alguma atividade. Destas, 34% dos jovens se encontravam na agricultura e pecuária; 20% no comércio e 36% em outras atividades. Das 13.980 crianças e adolescentes que exerciam alguma atividade em 2010, 13.465 eram alfabetizados e 515 não eram alfabetizadas, estando 3.690 residindo no campo. Na cidade de Itabaiana, 1.230 crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos de idade não frequentavam a escola. Fato que é justificado, sobretudo pela inserção dos jovens no mercado precocemente, alicerçado nas demandas socioeconômicas da família.

A partir dos referidos dados, firma-se que a pobreza impõe à família uma única opção: submeter o maior número de membros familiares ao trabalho, para que com isso possam crescer a renda familiar, mesmo que em desrespeito à legislação trabalhista e ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA, 1990).

RESULTADOS E DISCUSSÕES: REALIDADE VIVENCIADA

O trabalho infantil é uma realidade sociocultural duradoura no Brasil, com mais ênfase no Nordeste brasileiro, norteador pela realidade socioeconômica. Nessa conjuntura, o município de Itabaiana também se insere, apesar do institucionalismo vigente. Aspecto atestado pela análise dos dados colhidos junto às famílias, que mesmo mantendo seus filhos na escola, ressaltam a importância de se ensinar o ofício e ter mais um membro para contribuir com a realidade sócio produtiva da unidade familiar.

Do total de 30 questionários, observou-se um somatório de 121 pessoas constituindo as famílias, que perfaz uma média de 4 pessoas por família. Aspecto que já atesta uma evolução gradual e decrescente nos índices de natalidade e número de membros por família, se considerar décadas anteriores.

Do universo de 121 membros familiares observou-se que 48% eram do sexo feminino e 52% do sexo masculino, justificando maior tendência a “masculinização” do campo em virtude da força de trabalho para movimentar a terra. No que concerne a estrutura familiar dos entrevistados, 48 dos membros eram filhos, ou seja, crianças que vivem nos povoados; pais foram 23 e 30 eram mães, demonstrando que 7 delas ou são viúvas ou separadas; e os outros 19 membros catalogados se restringiram a 8 irmãos, 4 netos e 8 não especificaram grau de parentesco.

Em termos de grau de instrução, verificou-se no universo pesquisado que 11,6% deles eram analfabetos; 30,6% sabia ler e escrever; 23% tinha o 1º grau incompleto; 2,5% tinham o 1º grau completo; 7,4% não concluíram o 2º grau e 7,4% concluíram; 0,8% tem formação superior incompleta e 0,8% formação completa com curso superior. Além disso, 15,7% dos entrevistados optaram por marcar outra condição de instrução. Tal

retrato, enfatiza que a maioria das famílias entrevistadas apenas sabem ler e escrever, ou tem o ensino fundamental incompleto, mesmo com escolas nos próprios povoados, o que em tese facilitaria o ensino nos locais, já que eles não teriam que se deslocar para a cidade para estudar. Assim, é persistente a lógica do trabalho em oposição a educação, o que corrobora para a integração de crianças e adolescentes no mundo do trabalho. Apesar disso, é válido a justificativa dos gestores familiares no sentido de dar encaminhamento cultural aos filhos na questão trabalho, sem se desvincularem do mundo do conhecimento escolar.

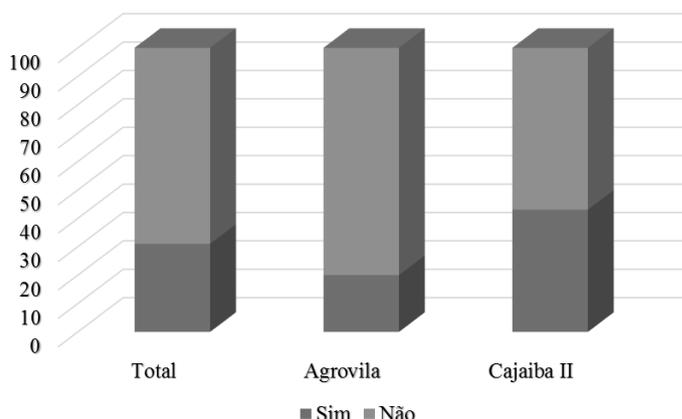
Dos 121 indivíduos catalogados, 44 deles trabalham em atividades relacionadas ao campo, sejam eles na forma de agricultor ou trabalhador rural; 23 deles não trabalham; 18 não responderam ou marcaram que tinham outra profissão; e 36 trabalham em outras atividades, entre elas, trabalhador doméstico, servidor público ou é aposentado/pensionista.

Dos entrevistados, 87% deles tiveram seus familiares sempre trabalhando na zona rural. Segundo esses dados a maioria dos entrevistados hereditariamente trabalham no campo e essa profissão é passada de pai para filho. Enquanto, os 13% que não tiveram familiares vinculados ao trabalho rural demonstraram uma melhoria de nível socioeconômico das famílias, acabando por vincular seus membros a trabalhos sazonais, com ingresso no setor terciário da economia urbana de Itabaiana ou de outros municípios.

A maior parte dos entrevistados trabalham na zona rural a mais de 20 anos, confirmando a afirmativa de que, o trabalho no campo é passado de pai para filho, e que os respectivos pais optam em permanecerem no campo. Desses entrevistados, 54% são possuidores de títulos da terra, ao passo que 46% não possuem propriedade do imóvel, agregando outras condições de uso da terra como: terra por arrendamento (13%) e por parceria em terra de terceiro (9%). Além disso, catalogou-se que 39% da terra é própria ou proveniente de herança, sem destaque para terras advindas de reforma agrária. O universo de 39% referentes a terras próprias ou herdeiro, confirma a tradição de minifúndios do agreste sergipano, que se constitui por subdivisão das propriedades a partir de herança familiar.

Neste contexto familiar, o trabalho infantil se fez presente em 31% das unidades pesquisadas, justificadas no auxílio familiar (Figura 02). Sendo que, no povoado Cajaíba II, o trabalho infantil se fez presente em 40% das unidades pesquisadas e no povoado Agrovilla, em 20% das unidades pesquisadas. Tal assertiva se deve ao contexto cultural de passar o ofício de trabalhador da terra, da unidade produtiva, de uma geração para outra. Contudo, mesmo informalmente, muitas famílias acharam importante o repasse de considerações sobre o trabalho no campo, mesmo obedecendo à legislação infantil, no sentido de manter seus filhos na escola e com direito a brincar.

Figura 02- Auxílio dos filhos no trabalho da/na unidade produtiva dos perímetros irrigados de Itabaiana/SE



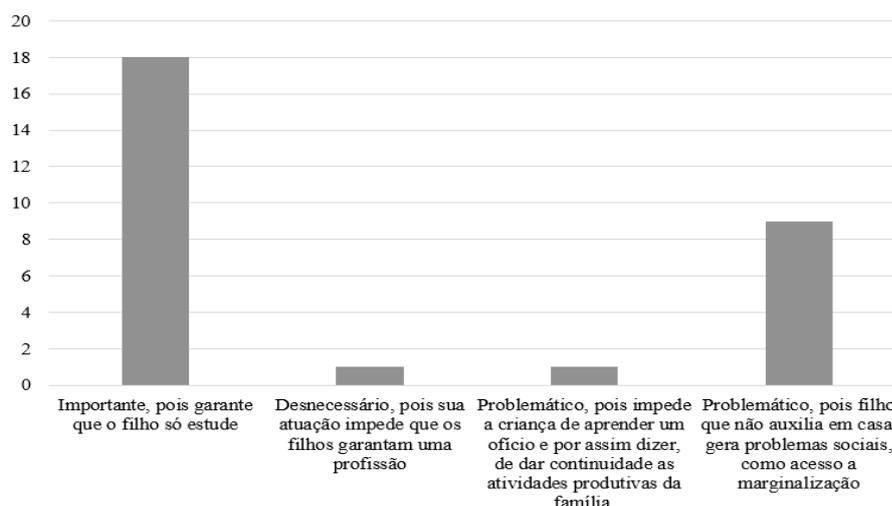
Fonte: Trabalho de campo, 2018.

Nesta conjuntura, atestou-se que 2 gestores familiares acharam importante a presença dos filhos no trabalho executado na unidade produtiva, pois dependem deles para o acréscimo de renda; 9 afirmam que se faz necessário a presença dos filhos, pois é uma forma de educá-los para a vida; e 13 comentaram, que os filhos não trabalham devido a atuação do Ministério do Trabalho e do Conselho Tutelar. Com isso, observa-se que a atuação das instâncias contra o trabalho infantil é importante para a não efetivação desse modo de labuta nos povoados. E como foi atestado por um agricultor em entrevista, no povoado Agrovilla, que ao ser perguntado se via crianças trabalhando na região, ele respondeu que,

[...] quase não tem isso não, porque há um tempo aí teve uma notificação, porque tinha uma pessoa que vendia coentro e vinha de fora com até mesmos crianças para trabalharem, aí a fiscalização passou, ... O Conselho Tutelar é bastante atuante na região..., mas há alguns casos em que a criança estuda pela manhã e vem ajudar o pai na roça à tarde (Op. Cit.).

Do universo de 30 questionados, 18 validaram a importância da atuação do Conselho Tutelar, pois garante que os filhos só estudem. Ao passo que, 1 deles afirmou ser desnecessário, pois sua atuação impede que os filhos garantam uma profissão; 1 comentou ser problemático, haja vista impedir que as crianças aprendam um ofício e assim, não dê continuidade as atividades produtivas da família; ao passo que 9 deles, acham a atuação problemática, pois filho que não auxilia em casa, gera problemas sociais (Figura 03).

Figura 03- Opinião sobre o Conselho Tutelar



Fonte: Trabalho de campo, 2018.

De acordo com as entrevistas, a atuação do conselho tutelar é importante para que as crianças estudem. Mesmo assim, muitos pais principalmente, ainda acham que as crianças que não trabalham/auxiliam na unidade produtiva ficarão impedidos de arrumar um emprego, facilitando o acesso a atividade ilícitas/marginalização. Nesse rol ainda, 4% dos entrevistados atestaram terem tido problemas com o fato dos filhos ajudarem na unidade produtiva; ao passo, que 96% não demarcou situação, mas reafirmou que o trabalho é um alicerce sociocultural e econômico para a vida futura desses jovens.

Com relação ao acesso à educação das crianças nos povoados, 8 entrevistados têm acesso à educação nas referidas comunidades e 13 não, o que significa que podem ter estudado em outros povoados próximos, na sede do município ou até mesmo, em cidade próxima. No povoado Cajaiba II, 93% dos entrevistados tem acesso à educação nas referidas comunidades e 7% não. Dado que demarca a presença de maioria das crianças do povoado frequentando a escola local, sem grandes deslocamentos. No povoado Agrovilla, 80% tem acesso à educação nas referidas comunidades e 20% não.

No olhar dos entrevistados sobre a qualidade da educação oferecida a seus filhos nos povoados, 4 deles acham excelente; 10 ótimas; 15 boa; 1 ruim e nenhum dos entrevistados acham a educação oferecida péssima. Sendo assim, os gestores familiares por opinar, demonstram acompanhar seus filhos em termos de educação. Apesar disso, foi muito evidente que o estudo parte da vontade dos filhos em querer consolidá-lo, haja vista, os pais ainda não suscitarem muita importância quanto ao mesmo, sendo a questão trabalho ainda o maior foco de ação.

Em termos de acesso a programas sócio-políticos, as comunidades demonstraram terem acesso a acompanhamento médico na própria comunidade (73,4%), mediante agendamento; e a Programas como o Bolsa Família (60%), sendo a maioria beneficiário em mais de 10 anos. Muitos informaram que o acesso ao Bolsa Família promoveu mudanças positivas na condição familiar, pois agregou mais renda e novas possibilidades produtivas dentro das unidades familiares.

Em relação à finalidade do recurso do Bolsa Família, 4 dos entrevistados o usam-no para a saúde familiar; 10 para a educação; 6 para compras de alimentos; 4 para comprar vestuários; 6 marcaram não saber e nenhum dos entrevistados marcaram as opções compra de eletrodomésticos e/ou reparos domésticos. Com esses dados observa-se a

importância desse programa na vida da população dos povoados, pois a maior parte é direcionada para a educação dos filhos, para a saúde e compra de alimentos. Ao serem perguntados se há problemas ligados a utilização do Bolsa Família, todos disseram que não, o que demonstra a regularidade do programa e que ele funciona na prática, apesar de pesquisas acadêmicas atestar a existência de gargalos na efetivação de políticas públicas desse tipo.

Quanto ao acesso a outros programas, 23% disseram que contribuem para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a fim de garantir a previdência social e 77% não responderam. Os agricultores ainda informaram terem participado ou participam do Programa Saúde da Família (PSF) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 3,3%; ao passo que 1,6% participaram do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); 0,8% acessam Cesta Básica e Aleitamento Materno; 0,8% demarcou ter participado de outro programa, sem definir qual e os outros 89,4% não responderam.

Com relação à continuidade da profissão de agricultor pelos filhos, 93% dos entrevistados pretendem encaminhar seus filhos para outra atividade diferente da sua. Isso demonstra que os gestores familiares acham a labuta do trabalho no campo difícil e não querem passar para os seus filhos. Alguns pais até afirmam que a atividade no campo é muito sofrida e que a agricultura está muito fraca atualmente, desejando para os seus filhos um futuro melhor, em outra profissão, mesmo achando importante os filhos terem conhecimento sobre o trabalho no campo.

Ao serem questionados sobre o que poderiam ser feitos para agregar melhorias nos povoados e manter as famílias no campo, os agricultores apontaram a necessidade de maior diálogo entre pais e filhos, no sentido de se evitar o tão corrente processo migratório, visualizado no êxodo rural; a instalação de melhorias para a saúde e para a educação, através de programas que fossem sólidos e promissores, com processo de formação completo; a definição de melhorias nos canais de escoamento para os produtos cultivados; a demarcação de segurança, maior oferta de emprego e condicionantes à melhoria da qualidade de vida, a exemplo de pavimentação, saneamento básico e lazer para a população.

Sendo assim, pelos aspectos analisados no questionário aplicado junto as famílias de agricultores das áreas de perímetros irrigados, a atividade agrícola ainda se faz muito importante. Tal importância é manifesta na necessidade que os pais sinalizam de repassar seu conhecimento em termos de trabalho aos filhos, sem, no entanto, desviá-lo de sua condição infante-juvenil e do direito à escola. A partir disso, o trabalho infantil, pode ocorrer, mas não no sentido explícito de geração de renda, mas como foco de conhecimento e até auxílio à labuta dos pais. A este contexto, faz necessário frisar a importância dos órgãos institucionais que acompanham e demarcam a importância do cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.

REALIDADE CONSTATADA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ITABAIANA

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI é o programa que trabalha no combate as situações de trabalho infantil. Quando o PETI iniciou suas atividades no município de Itabaiana foi direcionado ao modelo antigo de trabalho, como um reforço escolar e auxílio no processo educacional das crianças e adolescentes. Em 2013, o serviço foi passado por um reordenamento, colocando o PETI na modalidade do Serviço

de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atualmente o PETI no município de Itabaiana-SE está vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Em 2014 foi realizado no presente município um Diagnóstico Sociodemográfico do Trabalho Infantil, norteando o trabalho da equipe de referência acerca de estratégias intersetoriais da atuação no combate ao trabalho infantil. A pesquisa foi intitulada, Diagnóstico Sociodemográfico do Trabalho Infantil, desenvolvido através de parceria entre as Secretarias do Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente no município de Itabaiana. O universo da pesquisa contou com a participação de 68 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

A idade dos participantes da pesquisa oscilou entre 8 e 18 anos, levando a análise de que o maior percentual de crianças no trabalho está remetido entre 11 e 14 anos (60%). Um dado alarmante, pois nesta idade o trabalho não é considerado em condição de aprendiz. Os que se encaixam na condição de aprendiz compreende as idades entre 15 e 18 anos (32%), mas que não se encontram em turmas de aprendizes e sim em trabalho vulnerável nas feiras-livre do município. E tiveram ainda 3% que se referem a crianças entre 8 e 10 anos, também inseridos em alguma atividade extra educação.

O sexo masculino se encontra em maior quantidade no trabalho infantil, remetendo ao fato da visão de muitas famílias da população local, relacionada à cultura, em que o trabalho é algo do/para o homem. A presença do sexo feminino representou 10% dos trabalhadores infantis pesquisados no município de Itabaiana-SE.

Em termos educacionais, 97% dos participantes possuem uma vida educacional aviva, frequentando a escola. Este dado é de extrema relevância, pois ao mesmo tempo que trabalham possuem o interesse pelo estudo, alterando nesse aspecto o padrão antigo de vida dos moradores municipais, aumentando o índice de alfabetizados. A pesquisa respaldou que 59% dos entrevistados estudam no turno vespertino, enfatizando que a opção pela tarde se deve a vontade de poder desenvolver alguma atividade empregatícia. A margem percentual que aparece em segundo lugar é preocupante, pois diz respeito aos entrevistados que não quiseram responder o turno de estudo, querendo assim, omitir algum dado.

Através da pesquisa foi constatado que 52% dos participantes utilizam o dinheiro do trabalho para a compra de produtos, objetos e bens materiais próprios; 31% dos entrevistados não responderam ao presente questionamento; 15% informou que ajuda nas despesas de casa, sendo um complicador, pois estas crianças e adolescentes estão sendo fontes de sustento para suas famílias, além da maioria está inclusa nos programas sociais. Houve ainda 2% que responderam outras formas de uso do dinheiro.

Do total de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, apenas 35 famílias estão com marcação de trabalho infantil no Cadastro Único. O serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Além disso, o SCFV trabalha com um público prioritário, nele compreendido o trabalho infantil. No município esse serviço possui a capacidade para 1.050 atendimentos. Porém, está com um número de 1848 usuários, sendo 580 prioritários, e em situação de trabalho infantil tem-se 35 crianças e adolescentes (MDSA, 2018).

PESQUISA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

No mesmo intuito de trabalhar a questão do Trabalho Infantil, a Secretária de Desenvolvimento Social, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), da Prefeitura Municipal de Itabaiana-SE, aplicou 400 questionários com crianças matriculadas em escolas localizadas na área dos perímetros irrigados e indicou-se que:

1 - Quando não estão estudando, ocupa o seu tempo vago brincando, 32% estudando e 18% trabalhando, o que demonstra o quadro de trabalho infantil ainda persistente na área dos perímetros irrigados.

2- A questão subsequente tratava do trabalho dos pais, se a mãe ou o pai trabalha, em qual função? No total analisado, 64% dos pais das crianças e adolescentes entrevistados trabalham como lavradores e 36% exerciam outras atividades, seja externa, já na zona urbana, ou seja, atividade pluriativa geradora de renda no campo.

3-Segundo relatos dos professores as crianças que ajudam aos pais, apresentam dificuldade na aprendizagem, na participação de atividades escolares, sendo alguns já repetentes e desinteressados. Há outros casos em que o aluno se ausenta da verdade; ao passo que quando é afirmado que a criança em seu tempo vago só estuda ou brinca, é assegurado à veracidade da resposta, ficando clara a tentativa de esconder o fato do trabalho infantil na região.

Deste modo, ainda é incisivo o trabalho infantil nas áreas de perímetro irrigados em Itabaiana. Tal fato é reflexo da cultura de transmissão da atividade profissional, sobretudo. Mas tem sido também, uma forma de apropriação do trabalho de jovens para a sustentação da família. Apesar desse retrato, sabe-se da necessidade de pais e responsáveis pela educação de crianças e adolescentes no sentido de instruir para o trabalho, haja vista as facilidades indevidas ofertadas pelo nosso espaço socioeconômico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho infantil ainda é um problema pertinente no campo, não só no contexto nacional, mas no contexto local. Isso decorre das motivações socioeconômica, de se ter mais um membro em idade de ajudar na unidade produtiva gerando renda, e cultural, já que ainda é corriqueiro que se encontrem pessoas que veem o trabalho como algo engrandecedor, que valoriza o ser, enobrecendo-o, pois, assim, as crianças e o adolescentes estariam seguros do ócio e da banalidade da vida sem o que fazer.

Um fator recorrente na contemporaneidade de milhares de crianças e jovens do município de Itabaiana é a influência da mídia e do consumismo sobre a suas vidas. O arsenal midiático projeta nas crianças desejos e anseios de possuir determinados produtos, influenciando muitos a trabalhar. Até a década de 1980 e 1990, o trabalho infantil era realizado para suprir necessidades básicas, estando intrinsecamente ligado à cultura, mas, depois da década de 1990, observa-se um impulso ao consumismo na nossa sociedade, que tomou grandes proporções, haja vista a imposição dos anseios globalizantes.

Diante de tudo que foi exposto, vê-se que o trabalho infantil não foi erradicado, apesar das políticas de combate, retirada e auxílio às famílias de baixa renda. O trabalho na infância, exercido em qualquer circunstância, é nocivo ao desenvolvimento do ser humano. As consequências desastrosas podem ser percebidas imediatamente, como

no caso de mutilações e doenças, ou mais tarde pela defasagem escolar ou pelo abandono aos estudos.

Um ponto desolador em toda essa questão é que o trabalho não dá a essas crianças o tipo de aprendizado que hoje se considera importante para a inserção no mercado de trabalho adulto. Pelo contrário, é responsável, em parte, por tirar de crianças pobres a oportunidade de se igualar no futuro a jovens de classes média e alta. De acordo com os profissionais da Secretaria de Assistência Social de Itabaiana, o que uma criança ou adolescente ganha com os bicos que faz, com o trabalho que realiza e que os obriga a deixar de ir à escola por ele, dá para comprar o boné da Ellus, dá para comprar o chinelo da Coca-Cola, dá para curtir no final de semana.

Contudo, valida-se que quem os mantém são os pais, que suprem as necessidades de casa, comida, vestimentas etc. Então o pouco que as crianças e adolescentes ganham pelo seu trabalho desfavorecido se torna muito, estimulando comodidade em relação aos estudos e não reflexão sobre o momento futuro, quando irão casar e constituir família – e aí a realidade vai bater à porta: porque como não se profissionalizaram e não estudaram, dificilmente conseguirão empregos com um alto rendimento.

É preciso que a sociedade, as empresas e o governo promovam uma inclusão social motivada não pelas necessidades das crianças, mas, sim, pelos seus direitos. É importante que superemos a visão que as qualifica como pessoas necessitadas e adotemos uma perspectiva moderna e mais atual: as crianças são pessoas que têm direitos humanos. Elas têm direito a escolher uma profissão digna, a ter estudo e oportunidades na vida.

O PETI é quem tem a obrigação de fazer o diagnóstico, um plano de ação, coletar os dados, identificar onde é que existe um foco maior e problematizar, a fim de saber quais são as causas, quais são as consequências, por quê? Para quê? Porque não adianta tirar as crianças e adolescentes do trabalho e não ter o que dar de opção no lugar. Nessa esfera, o Conselho Tutelar do município de Itabaiana já trabalha investindo na inserção do menor aprendiz no mercado de trabalho, através de parcerias com o Centro de Integração Escola-Empresa (CIEE), que realiza o processo seletivo, através da ação de assistentes sociais. O trabalho do PETI, por meio do CIEE, é um incentivo à geração de novas oportunidades de emprego e renda, além de direcionar esses jovens para trabalhos justos e corretos.

Sendo assim, demarcamos que o trabalho infantil é uma realidade recorrente e persistente no mundo, no Brasil e em Itabaiana, mas possíveis soluções existem e mesmo que essa proposição da Prefeitura não seja das melhores é uma tentativa. Só a partir de tentativas conseguiremos mudar essa realidade, a partir da união entre os gestores e a sociedade civil, na mudança de uma mentalidade atrasada e devassada no sentido de ver o trabalho infantil como algo enobrecedor e dar condições materiais e financeiras para que essas crianças e adolescentes se constituam como cidadãos de direitos que são. Enfim, espera-se que essa cultura seja modificada, pois “lugar de criança é na escola e não trabalhando”.

REFERÊNCIAS

BARROS, R. C. L. de; CLEMENTE, F. S.; BRITO, S. M. F. O poder da mídia no consumismo infantil: reflexões e proposições. In: **VIII Fórum Internacional de Pedagogia**. 2016.

BERNARDINO, A. T.; PINHEIRO, T. C. G. **Trabalho infantil no Brasil: violência e a mão de obra explorada no campo.** Cascavel/PR, p. 1-13. 2015. Disponível em: <http://itecne.com.br/social/edicoes/2015/artigos/TRABALHO%20INFANTIL%20NO%20BRASIL.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2018.

BRASIL. Decreto-lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília, 13 de julho de 1990.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE. **Censo 2010.** <http://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 31 dez. 2018.

BRASIL. IBGE. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios continua: PNAD Continua 2016 / IBGE,** Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2017. ISBN 978-85-240-4435-9. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101388_informativo.pdf. Acesso em: 31 dez. 2018.

BRASIL. IBGE. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2015 / IBGE,** Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 108p. ISBN 978-85-240-4398-7. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 31 dez. 2018.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS).** Brasília, 6 de julho de 2011.

BRASIL. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente** – Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/2237892/0/Plano+Nacional+%E2%80%93Preven%C3%A7%C3%A3o+e+Erradica%C3%A7%C3%A3o+do+Trabalho+Infantil+e+Prote%C3%A7%C3%A3o+ao+Trabalhador+Adolescente++2004>. Acesso em: 23 abr. 2019.

CAIXA. **PETI.** Disponível em: http://www.caixa.gov.br/programas_sociais/peti/Paginas/default.aspx. Acesso em: 31 dez. 2017.

CARVALHO, D. M. de. **Comercialização de Hortifrutigranjeiros de Itabaiana/SE.** Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO), Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2010.

COSTA, M. M. M.; CASSOL, S. Alternativas basilares para a tão almejada erradicação do trabalho infantil. In: COSTA, M. M. M. da; TERRA, R. B. M. da R. B.; RICHTER, D. (Org.). **Direito, Cidadania e Políticas Públicas III.** 1 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2008.

DINIZ, N. L. **A acidez dos laranjais: o trabalho infantil na ótica das crianças e adolescentes, trabalhadores da citricultura em Boquim/SE.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 1999.

EXPRESSÃO SERGIPANA. **Trabalho infantil cresce em Sergipe.** 2016. Disponível em: <http://expressaosergipana.com.br/trabalho-infantil-cresce-em-sergipe/>. Acesso em: 31 dez. 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da língua portuguesa.** 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

HOBSBAWM, E. J. **A era das revoluções.** 9.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** São Paulo: Companhia das letras, 1995.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMNTO SOCIAL (MDS). **PETI.** 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/peti>. Acesso em: 31 dez. 2018.

MDS/SNAS. **Perguntas e Respostas: o Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2ª Versão.** 2014. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_perguntas_respostas_redesenho_peti_2014.pdf. Acesso em: 10 de jun. 2018.

Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2016. Disponível em: <http://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/lang-pt/index.htm>. Acesso em: 31 dez. 2017.

REDE PETECA. **Chega de trabalho infantil.** 2017. Disponível em: <http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/mapa-do-trabalho-infantil/#>. Acesso em: 31 dez. 2017.

SILVA, H. S. B. da; MACIEL, C. A. B.; SILVA, D. J. R. da. A incidência do trabalho infantil na educação de crianças e adolescentes da rede oficial de ensino de Belém do Pará. In: VIII JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS. 2017, São Luís/Maranhão. **Anais...** São Luís: UFMA, 2017.

SILVA, L. C. S. A atividade olerícola em Itabaiana-Sergipe. **Observatório Geográfico América Latina**, UFS/NPGEO/DGE: ATLAS Socioeconômico de Sergipe. Aracaju, 1986. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiaagraria/24.pdf>. Acesso em: 10 de jun. 2018.

SILVA, S. O. da. **Trabalho infantil e educação do campo na região do Baixo Sul da Bahia (2007-2015)**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018.

VASCONCELOS, C. A. **O uso do território pela citricultura e a permanência do trabalho infantil no centro sul de Sergipe**. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2009.

VASCONCELOS, C. A.; CARVALHO, D. M. **Trabalho infantojuvenil em Sergipe: desafios e perenidade de uma tradição cultural**. Curitiba: CRV, 2021.

Data da submissão: 21/04/2021

Data da aprovação: 10/05/2022